

Quadro histórico dos dispositivos Constitucionais

Art. XVIII

o o art. 153, § 5º, e 154, I, da Constituição. O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo não se aplica o disposto nos artigos 195, § 6º, da Constituição, e não poderá ser cobrada em Brasília, em 15 de agosto de 1988.

Câmara dos Deputados
Centro de Documentação e Informação



Panorama do processo constituinte

Para melhor compreensão do processo constituinte, recomendamos a leitura do documento disponível no Portal da Câmara dos Deputados → Atividade Legislativa → Legislação → Portal da Constituição Cidadã → Publicações e Documentos → Panorama do Funcionamento da ANC, no seguinte endereço:

http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/publicacoes/panorama_anc

A relação das Comissões Temáticas e das respectivas subcomissões poderá ser consultada no Portal da Câmara dos Deputados → Atividade Legislativa → Legislação → Portal da Constituição Cidadã → Processo Constituinte → Comissões e Subcomissões Temáticas, no seguinte endereço:

http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituinte/lista-de-comissoes-e-subcomissoes

Texto promulgado em 5/10/1988

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

[...]

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

[...]

1 – Sugestões localizadas¹

Não foram localizadas sugestões.

2 – Audiências públicas

Não foram localizadas audiências públicas sobre o tema.

3 – Subcomissões temáticas

FASE A – Anteprojeto do relator	A matéria não foi localizada nesta Fase.
---------------------------------------	--

¹ O inteiro teor de cada sugestão pode ser consultado no Portal da Câmara dos Deputados → Atividade Legislativa → Legislação → Portal da Constituição Cidadã → Processo Constituinte → Sugestões dos Constituintes, no seguinte endereço: http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/sugestoes-dos-constituintes/sugestoes-dos-constituintes-pagina-principal

FASE B – Emenda ao anteprojeto do relator	Não foram localizadas emendas.
FASE C – Anteprojeto da subcomissão	A matéria não foi localizada nesta Fase.

4 – Comissões temáticas

FASE E – Emendas ao anteprojeto da subcomissão, na comissão	Não foram localizadas emendas.
FASE F – Substitutivo do relator	A matéria não foi localizada nesta fase.
FASE G – Emenda ao substitutivo	Não foram localizadas emendas.
FASE H – Anteprojeto da comissão	A matéria não foi localizada nesta fase.

5 – Comissão de Sistematização

FASE I – Anteprojeto de Constituição	A matéria não foi localizada nesta fase.
FASES J e K – Emendas de mérito (CS) e de adequação ao anteprojeto	Não foram localizadas emendas.
FASE L – Projeto de Constituição	A matéria não foi localizada nesta fase.
FASE M – Emendas (1P) de Plenário e populares	Não foram localizadas emendas.
FASE N – Primeiro substitutivo do relator	A matéria não foi localizada nesta Fase.
FASE O – Emendas (ES) ao primeiro substitutivo do relator	Não foram localizadas emendas.

FASE P – Segundo substitutivo do relator	A matéria não foi localizada nesta Fase.
--	--

6 – Plenário

FASE Q – Projeto A (início 1º turno) ou FASE R Ato das Disposições Transitórias	A matéria não foi localizada nesta Fase.
FASE S – Emendas de Plenário (2P)	Total de emendas localizadas: 1. (Consulte a íntegra da emenda da Fase S ao final deste documento.) Emenda Substitutiva do Centrão ² nº 2039, art. 43, § 14.
FASE T – Projeto B (fim 1º turno, início 2º)	Art. 38. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e ao seguinte: [...] XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;
FASE U – Emendas ao Projeto B (2T)	Total de emendas localizadas: 2. (Consulte a íntegra das emendas da Fase U ao final deste documento.)
FASE V – Projeto C (fim 2º turno)	Art. 36. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e ao seguinte: [...] XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei; [...]

7 – Comissão de Redação

FASE W – Proposta exclusivamente de redação	Não foram localizadas emendas.
---	--------------------------------

² Emendas do Centrão: grupo de parlamentares conhecido como Centrão apresentou emendas, que foram posteriormente aprovadas em Plenário, com exceção do Capítulo III da emenda nº 02043, e tornaram-se substitutivos ao Projeto A.

<p>FASE X – Projeto D – redação final</p>	<p>Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:</p> <p>[...]</p> <p>XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;</p> <p>[...]</p>
---	--

EMENDAS APRESENTADAS POR FASE³

FASE S

EMENDA:02039 PARCIALMENTE APROVADA

Fase:

S - Emendas de Plenário - 2P

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

WALDECK ORNÉLAS (PFL/BA)

Texto:

Dispositivo emendado – TÍTULO III

Dê-se ao Título III do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, a seguinte redação:

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

[...]

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. A administração pública, direta ou indireta de qualquer dos Poderes, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

[...]

Parágrafo 14. A Administração Fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos na forma da lei.

[...]

Assinaturas

- | | | |
|---------------------|-----------------------|----------------------------|
| 1. Waldeck Ornellas | 7. Ricardo Izar | 13. Irapuan Costa Júnior |
| 2. José Dutra | 8. Afif Domingos | 14. Roberto Balestra |
| 3. Sadie Hauache | 9. Jaime Paliarin | 15. Luiz Soyer |
| 4. Ézio Ferreira | 10. Delfim Netto | 16. Délio Braz |
| 5. Carreu Benevides | 11. Farabulani Júnior | 17. Naphali Alves de Souza |
| 6. José Egreja | 12. Fausto Rocha | 18. Jalles Fontoura |

³ As emendas foram reproduzidas sem revisão, conforme constam nas bases de dados da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Além disso, o texto das JUSTIFICATIVAS das emendas foi digitado e não houve conferência do trabalho. Os documentos originais poderão ser consultados em: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente

- | | | |
|---------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| 19. Paulo Roberto Cunha | 84. Aécio de Borba | 149. Cristóvam Chiaridia |
| 20. Pedro Canedo | 85. Bezerra de Melo | 150. Rosa Prata |
| 21. Lúcia Vânia | 86. José Elias | 151. Mário de Oliveira |
| 22. Nion Albernaz | 87. Rodrigues Palma | 152. Sílvio Abreu |
| 23. Fernando Cunha | 88. Levy Dias | 153. Luiz Leal |
| 24. Antonio Cunha | 89. Rubem Figueiró | 154. Genésio Bernardino |
| 25. Djenal Gonçalves | 90. Rachid Saldanha Derzi | 155. Alfredo Campos |
| 26. José Luorenço | 91. Ivo Cersósimo | 156. Theodoro Mendes |
| 27. Luíz Eduardo | 92. Enoc Vieira | 157. Amílcar Moreira |
| 28. Eraldo Tinoco | 93. Joaquim Haickel | 158. Oswaldo Almeida |
| 29. Benito Gama | 94. Edison Lobão | 159. Ronaldo Carvalho |
| 30. Jorge Vianna | 95. Víctor Trovão | 160. José Freire |
| 31. Angelo Magalhaes | 96. Onofre Corrêa | 161. José Carlos Coutinho |
| 32. Jonival Lucas | 97. Albérico Filho | 162. Odacir Soares |
| 33. Sérgio Brito | 98. Vieira da Silva | 163. Mauro Miranda |
| 34. Roberto Balestra | 99. Costa Ferreira | 164. Fernando Gomes |
| 35. Waldeck Ornélas | 100. Eliézer Moreira | 165. Wagner Lago |
| 36. Francisco Benjamim | 101. José Teixeira | 166. Mário Bouchardet |
| 37. Etevaldo Nogueira | 102. Nyder Barbosa | 167. Melo Freire |
| 38. João Alves | 103. Pedro Ceolin | 168. Leopoldo Bessoni |
| 39. Francisco Diógenes | 104. José Lins | 169. Aloísio Vasconcelos |
| 40. Antonio Carlos Mendes Thame | 105. Homero Santos | 170. Messias Góis |
| 41. Jairo Carneiro | 106. Chico Humberto | 171. Telmo Kirst |
| 42. Paulo Marques | 107. Osmundo Rebolças | 172. Darcy Pozza |
| 43. Rita Furtado | 108. Annibal Barcellos | 173. Arnaldo Prietro |
| 44. Jairo Azi | 109. Geovanni Borges | 174. Osvaldo Bender |
| 45. Fábio Raunheitti | 110. Eraldo Trindade | 175. Adylson Motta |
| 46. José Carlos Martinez | 111. Antonio Ferreira | 176. Hilário Braun |
| 47. Feres Nader | 112. Francisco Carneiro | 177. Paulo Mincarone |
| 48. Eduardo Moreira | 113. Meira Filho | 178. Adroaldo Streck |
| 49. Manoel Ribeiro | 114. Márcia Kubitscheck | 179. Victor Faccioni |
| 50. Leur Lomanto | 115. Milton Reis | 180. Luís Roberto Ponte |
| 51. José Melo | 116. Joaquim Sucena | 181. Asdrubal Bentes |
| 52. Jesus Tajra | 117. Siqueira Campos | 182. Jorge Arbage |
| 53. Eleiel Rodrigues | 118. Aluizio Campos | 183. Jarbas Passarinho |
| 54. Rubem Branquinho | 119. Eunice Micheles | 184. Gerson Peres |
| 55. Joaquim Benvilaqua | 120. Samir Achôa | 185. Carlos Vinagre |
| 56. Amaral Netto | 121. Maurício Nasser | 186. Fernando Velasco |
| 57. Antônio Salim Maia | 122. Francisco Dornelles | 187. Arnaldo Moraes |
| 58. José Luiz Maia | 123. Mauro Sampaio | 188. Fausto Fernandes |
| 59. Carlos Virgílio | 124. Stélio Dias | 189. Domingos Juvenil |
| 60. Arnaldo Martins | 125. Airton Cordeiro | 190. Albas Franco |
| 61. Simão Sessim | 126. José Tinoco | 191. Sarney Filho |
| 62. Osmar Leitão | 127. Mattos Leão | 192. Francisco Coelho |
| 63. Julio Campos | 128. José Tinoco | 193. Chagas Duarte |
| 64. Ubiratan Spinelli | 129. João Castelo | 194. Narluce Pinto |
| 65. Jonas Pinheiro | 130. Guilherme Pelmeira | 195. Ottomar Pinto |
| 66. Louremberg Nunes Rocha | 131. Caros Chiarelli | 196. Olavo Pires |
| 67. Roberto Campos | 132. Expedito Machado | 197. César Cals Neto |
| 68. Cunha Bueno | 133. Manoel Viana | 198. João Machado Rollemberg |
| 69. Sérgio Werneck | 134. Luiz Marques | 199. João Lobo |
| 70. Raimundo Rezende | 135. Orlando Bezerra | 200. Evaldo Gonçalves |
| 71. José Geraldo | 136. Furtado Leite | 201. Raimundo Lira |
| 72. Álvaro Antonio | 137. José Mendonça Bezerra | 202. Miraldo Gomes |
| 73. Tito Costa | 138. Vinicius Cansanção | 203. Victor Fontana |
| 74. Caio Pompeu | 139. Ronaro Corrêa | 204. Orlando Pacheco |
| 75. Felipe Cheide | 140. Paes Landin | 205. Ruberval Polotto |
| 76. Virgílio Galassi | 141. Alécio Dias | 206. Jorge Bornhausen |
| 77. Manoel Moreira | 142. Mussa Demes | 207. Alexandre Puzyna |
| 78. Maria Lúcia | 143. Jessé Freire | 208. Artemir Werner |
| 79. Maluly Neto | 144. Gandi Jamil | 209. Cláudio Ávila |
| 80. Carlos Alberto | 145. Alexandre Costa | 210. José Agripino |
| 81. Gidel Dantas | 146. Albérico Cordeiro | 211. Divaldo Suruagy |
| 82. João de Deus Antunes | 147. Iberê Ferreira | 212. Érico Pegoraro |
| 83. Adalto Pereira | 148. José Santana de Vasconcelos | 213. Antônio Carlos Franco |
| | | 214. Messias Soares |

215. Inocêncio Oliveira	242. João Menezes	269. Leopoldo Peres
216. Osvaldo Coelho	243. Vinth Rosado	270. Hélio Rosas
217. Salatiel Carvalho	244. Cardoso Alves	271. Francisco Sales
218. Marco Maciael	245. Paulo Roberto	272. Assis Canuto
219. Gilson Machado	246. Lourival Bartista	273. Chagas Neto
220. Ricardo Fiuza	247. Cleonânicio Fonseca	274. José Viana
221. Ismael Wanderley	248. Bonifácio de Andrada	275. Lael Varella
222. Antônio Câmara	249. Agripino de Oliveira Lima	276. Arolde de Oliveira
223. Henrique Eduardo Alves	250. Narciso Mendes	277. Rubem Medina
224. Oscar Corrêa	251. Marcondes Gadelha	278. Denisar Arneiro
225. Maurício Campos	252. Mello Reis	279. Jorge Leite
226. Roberto Torres	253. Arnold Fioravante	280. Aloysio Teixeira
227. Arnaldo Faria de Sá	254. Álvaro Pacheco	281. Rovertto Augusto
228. Carlos De Carli	255. Felipe Mendes	282. Dalton Canabrava
229. Carlos Santanna	256. Alysson Paulinelli	283. Matheus Iensen
230. Nabor Júnior	257. Aloysio Chaves	284. Antonio Ueno
231. Geraldo Sobrinho	258. Sotero Cunha	285. Dionísio Dal Prá
232. Osvaldo Sobrinho	259. Gastone Righi	286. Jacy Acanagatta
233. Edivaldo Motta	260. Dirce Tutu Quadros	287. Basílio Villani
234. Paulo Zarzur	261. José Elias Murad	288. Osvaldo Trevisan
235. Nilson Gibson	262. Mozarildo Cavalcanti	289. Renato Johnsson
236. Marcos Lima	263. Flávio Rocha	290. Ervin Bonkoski
237. Milton Barbosa	264. Gustavo De Faria	291. Jovanni Mesini
238. Ubiratan Aguiar	265. Flávio Palmier da Veiga	292. Paulo Pimentel
239. Daso Coimbra	266. Gil César	
240. João Rezek	267. João da Mata	
241. Roberto Jefferson	268. Dionísio Hage	

Justificativa:

As alterações introduzidas neste Título visam, em especial, retirar do texto do Projeto preceitos que o tornavam extremamente estatizante, haja vista alguns dos incisos do artigo 22, em virtude dos quais a União passaria a ter o domínio das riquezas do subsolo e dos recursos minerais de maneira geral.

Isto significaria a estatização de um setor econômico que, em nosso País, nunca pertenceu ao Estado, ao contrário do que alguns podem pensar, com graves repercussões na atividade econômica.

De outra parte, no que diz respeito às competências legislativas e administrativas dos entes federados busca-se, igualmente, escoimar o texto de alguns excessos e improbidade que, da mesma forma, tendiam a permitir um maior avanço do Estado no meio econômico, sem prejuízo de melhoria da redação que se impunha para adequação mais precisa do texto às finalidades a que se propõe.

Parecer:

Acolho, na forma regimental, e em atenção ao elevado número de ilustres signatários. Ademais, adianto que votarei pela aprovação, nos termos da emenda "Centrão".

CAPÍTULO I

PELA APROVAÇÃO: Art. 19 ("caput"), §§ 1º, 2º, 4º, 5º Art. 20 ("caput"), incisos I, II, III.

PELA REJEIÇÃO: § 3º do Art. 19.

CAPÍTULO II:

PELA APROVAÇÃO: Art. 21 ("caput"), incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, §§ 1º, 2º; Art. 22 ("caput"), incisos I a IX, X, XI e alíneas "b", "c", "d" e "f", XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, alíneas "a", "b", "c", XXIII, XXIV~ Art. 23 ("caput"), incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII; Art. 24 ("caput"), incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, XI, Parágrafo único; Art. 25 ("caput"), incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, § 2º.

PELA REJEIÇÃO: incisos VII, VIII do Art. 21; alínea "a" do inciso XI do Art. 22; inciso XI do Art. 23 e Parágrafo único; incisos, VIII, X; Art. 24; inciso V (Emenda nº 97-5, Mendes Thame) e § 1º (Emenda nº 1080-6, Konder Reis).

CAPÍTULO III:

PELA APROVAÇÃO: Art. 26 ("caput"), §§ 1º e 2º; Art. 27 ("caput"), incisos I, II, III, IV, V; Art. 28 ("caput"), §§ 1º, 3º; Art. 30.

PELA REJEIÇÃO: § 22 do Art. 28 (Emenda nº 1950, Antonio Britto); Art. 29.

CAPÍTULO IV:

PELA APROVAÇÃO: Art. 31 ("caput"), incisos I, II, III, IV, V; Art. 32 e Parágrafo único; Art. 34; Art. 35; Art. 36 ("caput"), incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX; Art. 37, ("caput") e §§ 2º, 3º, 4º.

PELA REJEIÇÃO: Art. 33; § 1º do Art. 37.

CAPÍTULO V:

SEÇÃO I:

PELA APROVAÇÃO: Art. 38 e §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º.

PELA REJEIÇÃO: NIHIL.

SEÇÃO II:

PELA APROVAÇÃO: Art. 39 e §§ 1º, 2º.

PELA REJEIÇÃO: NIHIL.

CAPÍTULO VI:

PELA APROVAÇÃO: Art. 40 ("caput"), incisos I, II, III, IV, V, alíneas "a", "b"; incisos VI, VII, alíneas "a", "b", "c", "d"; Art. 41 ("caput"), incisos I, II, III, IV; Art. 42 ("caput"), incisos I, II, III, IV e §§ 1º, 2º, 3º, 4º.

PELA REJEIÇÃO: NIHIL.

CAPÍTULO VII:

SEÇÃO I:

PELA APROVAÇÃO: §§ 2º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, **14 do Art. 43.**

PELA REJEIÇÃO: Art. 43 ("caput") e §§ 1º, 3º, 4º, 6º, 13.

SEÇÃO II:

PELA APROVAÇÃO: Art. 44 ("caput"), §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º; Art. 45 ("caput") e incisos I, II, III, alíneas "a" e "b", e Parágrafo único; Art. 46 ("caput") e inciso I, alíneas "a", "b"; inciso II; Art. 48 e incisos I, II; Art. 49 e Parágrafo único.

PELA REJEIÇÃO: §§ 8º e 9º do Art. 44; Art. 47 e seu Parágrafo único.

SEÇÃO III:

PELA APROVAÇÃO: Art. 50 ("caput"), §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10.

PELA REJEIÇÃO: § 11 do Art. 50.

SEÇÃO IV:

PELA APROVAÇÃO: Art. 51 ("caput"), Parágrafo único, incisos I e II; Art. 52; Art. 53 e seus incisos I, II, III.

PELA REJEIÇÃO: NIHIL.

FASE U

EMENDA:01394 REJEITADA

Fase:

U - Emendas - 2T - ao Projeto B

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

RAIMUNDO REZENDE (PMDB/MG)

Texto:

Suprima-se o inciso XVIII do artigo 38, do Projeto de Constituição (B).

Justificativa:

Trata-se de norma inócua por sua evidência. É claro que a precedência sobre os demais setores administrativos, dentro de suas áreas de competência, a administração fazendária e seus servidores fiscais sempre tiveram e permanecerão tendo, como os outros servidores dos outros campos de atividades do Estado nos seus respectivos campos.

A não ser que haja qualquer outro objetivo oculto que tenha inspirado a norma. Se assim foi, com mais razão há ela de ser extirpada do texto desde que poderia caracterizar um princípio odioso em detrimento dos demais órgãos da Administração Pública.

Parecer:

A emenda pretende suprimir o inciso XVIII do art. 38 do Projeto de Constituição. O referido inciso estabelece precedência para a administração fazendária e seus fiscais em sua área de atuação.

Optamos por manter o texto original aprovado no 1o. turno de votação da Constituinte. Por isso, somos pela rejeição da emenda.

EMENDA:01615 REJEITADA

Fase:

U - Emendas - 2T - ao Projeto B

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

LUIZ ALBERTO RODRIGUES (PMDB/MG)

Texto:

Art. 38, XVIII - Projeto (B)
Suprima-se o Inciso XVIII, do art. 38, do Projeto (B)

Justificativa:

O dispositivo estabelece precedência sobre os demais setores administrativos, para a administração fazendária e seus servidores fiscais. Trata-se de medida discriminatória, incompatível com os princípios de igualdade e de eliminação de privilégios que permeia a nova Carta Constitucional, razão pela qual o inciso deve ser suprimido.

Parecer:

A emenda pretende suprimir o inciso XVIII do art. 38 do Projeto de Constituição. O referido inciso estabelece precedência para a administração fazendária e seus fiscais em sua área de atuação.

Optamos por manter o texto original aprovado no 1o. turno de votação da Constituinte. Por isso, somos pela rejeição da emenda.

Nota: Como citar no formato Documento Eletrônico (ABNT): BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. Quadro histórico artigo 37, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988. [Mensagem institucional]. Disponível em: <colocar link da BD aqui>. Acesso em: colocar a data da consulta, por exemplo, 10 nov. 2014.